



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

EDITAL Nº 01 DO PSS Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito de Itati, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, doravante denominado PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 11/2018, para suprir vagas temporárias de contratação no Poder Executivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 438/2021.

1.2 Durante toda a realização do PSS, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O extrato resumido do edital do PSS será publicado em órgão de imprensa de circulação regional e o Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.itati.rs.gov.br;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site www.itati.rs.gov.br.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado por lei própria e regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme a tabela a seguir:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal/Plantão	Tipo de Prova	Taxa
Médico Clínico Geral	CR	08h plantão	1.194,10	Curricular	150,00
Médico Ecografista	CR	08h plantão	1.593,93	Curricular	150,00
Servente	CR	40h	1.185,96	Curricular	50,00
Operário	CR	40h	1.185,96	Curricular	50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Operador de trator agrícola	CR	40h	2.133,13	Curricular	50,00
Motorista Categoria "C"	CR	40h	1.534,94	Curricular	50,00
Motorista Categoria "D"	CR	40h	1.534,94	Curricular	50,00

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão encaminhadas e recebidas pela Comissão designada, no período compreendido entre a data de **26 a 30 de setembro de 2022**, on-line e presencialmente.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 O candidato poderá se inscrever-se em mais de uma função, porém somente poderá firmar contrato com a Administração Pública em um único cargo, com exceção ao que dispõe o inc. XVI do art. 37 da CF/88.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1 O valor das taxas de inscrições serão:

Para os cargos de nível fundamental completo e incompleto	R\$ 50,00
Para os cargos de nível superior	R\$ 150,00

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no PSS, o candidato poderá se inscrever de forma presencial ou on-line na plataforma disponibilizada no sítio oficial do Município de Itati.

5.2 Poderá o candidato estar representado por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no PSS), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.3 Ficha de inscrição disponibilizada no sítio oficial do Município ou, presencialmente, no ato pelo Setor de Protocolo (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

5.4 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc., Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.5 Certidão de quitação eleitoral, expedida gratuitamente pelo sítio: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou, ainda, documento equivalente;

5.6 Comprovante de pagamento da inscrição nos termos do item "04", que poderá ser realizando mediante chave pix: tesourariaitati@gmail.com;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

5.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos (frente e verso) que comprovem as informações contidas no currículo.

5.8 Para participação no Processo Seletivo, de forma on-line, o interessado deverá preencher todos os anexos disponibilizados, com a anexação dos documentos no campo específico. De forma presencial, o interessado além de atender ao disposto no item "07", deverá apresentar toda a documentação em envelope devidamente lacrado, não transparente, identificado, constando de um lado a primeira parte do Anexo I, devidamente preenchido e assinado e de outro lado a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ITATI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CARGO PRETENDIDO:**

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.itati.rs.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos no Protocolo Geral da prefeitura, ou de forma eletrônica, no prazo de 02 (dois) dias mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, nos termos do Anexo III.

6.3 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, por meio nova publicação contendo os recursos deferidos e não deferidos.

6.4 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de 02 (dois) dias, após a decisão e publicação do resultado dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos;

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Os diplomas de cursos de nível médio, superior ou pós-graduação somente serão aceitos se devidamente registrados no MEC;

7.5 A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

7.6 Havendo alteração de nome, seja por casamento, por separação judicial, por divórcio ou por inserção de nome, o candidato deverá anexar a respectiva certidão, sob pena de desconsideração dos mesmos;

7.7 Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e declara-los autênticos e verídicos, sob pena de responsabilização;

7.8 Caso haja dúvidas pela comissão acerca dos documentos apresentados, poderá haver a notificação do candidato para apresentação dos originais para a devida conferência;

7.9 Os títulos originais deverão ser apresentados no ato da contratação, para a respectiva conferência;

7.10 Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;

7.11 Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;

7.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo e será encaminhado cópias ao Ministério Público para apuração dos fatos;

7.13 Nenhum título receberá dupla valoração;

7.14 É vedada a atribuição cumulativa de pontos de qualquer natureza, com exceção de títulos distintos.

7.15 A pontuação referente ao tempo de experiência na função será computada pela fração de mês, podendo haver o subfracionamento em dias trabalhados.

7.16 Será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço expedido por órgão público ou, ainda, contrato administrativo, aditivos, termo de rescisão, atestado, declaração do Imposto de Renda;

7.17 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

7.17.1 Para os Cargos de MÉDICO:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área da saúde (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas)	12 pontos	24
Pós-graduação incompleta com apresentação do atestado de frequência (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área da saúde	5 pontos	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Cursos Presenciais de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares com relação ao cargo ou função (nos últimos 5 anos)	5 pontos	20
Cursos a distância de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares com relação ao cargo ou função (nos últimos 5 anos)	2 pontos	10
Experiência Profissional comprovada na área de atuação na função ou cargo específica do PSS (nos últimos 24 meses)	1,5 ponto (por mês de atuação)	36

7.17.2 Para os Cargos de SERVENTE; OPERÁRIO; OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA e MOTORISTA:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos ministrados pelos Sistema "S" (Senai; Senac; Sesc; Sesi; Senar; SESCOOP; Senat; Sest; Sebrae)	20 pontos	20
Nível médio e ou técnico nas áreas de relação ao cargo ou função	08 pontos	08
Cursos Presenciais de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares com relação ao cargo ou função (nos últimos 5 anos)	4 pontos	16
Cursos a distância de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares com relação ao cargo ou função (nos últimos 5 anos)	5 pontos	20
Experiência Profissional comprovada na área de atuação na função ou cargo específica do PSS (nos últimos 24 meses)	1,5 ponto (por mês de atuação)	36

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 No prazo de até 05 (cinco) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site www.itati.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (Anexo II) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I – Tiver obtido a maior nota no título de graduação;
- II – Tiver obtido a maior pontuação no tempo de experiência;
- III – Tiver obtido a maior pontuação em Cursos, Seminários, congressos, treinamentos de forma presencial;
- IV – Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do PSS.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias previstas em leis específicas.

12.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.3 Ter idade mínima de 18 anos.

12.4 Comprovar escolaridade ou titulação mínima exigida para o cargo.

12.5 Apresentar atestado médico admissional do trabalho.

12.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.7 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e pelo site www.itati.rs.gov.br.

12.8 Não comparecendo o candidato convocado no prazo de até 05 (cinco) dias ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.9 O prazo de validade do presente PSS será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

12.10 No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Itati, 14 de setembro de 2022.

Flori Werb
Prefeito

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Neoli da Silva Rodrigues
Vagner Mauer Torres
Claudinéia Gross Hoffmann
Miriam Sparremberger de Oliveira
Adriana Celoi dos Santos
Andréia Reis de Oliveira

Registre-se e Publique-se

Madalena Trisch Rapack
Secretária da Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Para a Função de: _____ Inscrição nº: _____/2022

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

Email: _____ Telefone: _____

O candidato DECLARA ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

O candidato DECLARA que os documentos apresentados no envelope para a inscrição no PSS, sejam eles cópias fotostáticas apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

Itati, ____/____/2022.

Assinatura do candidato(a)

Servidor

----- destacar -----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado

Nome: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

3.3 ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

3.4 ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

4. CURSOS PRESENCIAIS COM RELAÇÃO AO CARGO OU FUNÇÃO

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

5. CURSOS A DISTÂNCIA COM RELAÇÃO AO CARGO OU FUNÇÃO

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Itati _____.

Assinatura do Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um dos membros da Comissão.

Tipo de Recurso: () contra indeferimento da inscrição
() contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome: _____ Nº de inscrição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Assinatura Candidato(a)

Servidor